



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de marcenaria.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava

Responsável: **Kelly de Oliveira Castro**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do material de marcenaria justifica-se pela necessidade para atender as unidades de ensino pertencentes a este município, esse material é de fundamental importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas e reparos em móveis e outros mobiliários públicos das unidades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação ao solicitar a aquisição de produtos e materiais de marcenaria, prevê atender a demanda que diariamente recebe para suprir as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Guarapuava fornecendo mobiliários confeccionados em madeira como: armários, mesas, cadeiras, bancos, baú para armazenar materiais pedagógicos e para uso nos espaços comuns das Escolas, os quais são essenciais para a continuidade dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos e permitindo aos alunos um ensino de qualidade e de acordo com a realidade dos mesmos.

Os referidos serviços de marcenaria são executados pelo departamento de obras do município, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos, além de prestar a manutenção, pequenas reformas e confecção de móveis novos, de acordo com a solicitação das unidades de ensino, visto que atualmente não há contratos de manutenção e prestação desses serviços.

Os quantitativos da contratação de materiais de marcenaria para atendimento às unidades de ensino e Secretaria de Educação foram definidos pelo responsável destes serviços, com base no atendimento das demandas previstas e de acordo com o quantitativo já praticado ao longo do tempo, além da projeção de utilização para o exercício financeiro atual da Secretaria.

Não obstante, a aquisição destes materiais se faz necessária, haja vista a demanda destes



serviços, pois além de reparos, reformas e demais serviços solicitados, a equipe também realiza serviços de confecção de móveis novos, os quais auxiliam na otimização do espaço físico funcional das unidades, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto e praticidade no ambiente de trabalho, bem como, proporcionando aos alunos ambientes mais seguros e de acordo com o seu ensino aprendido. Vale frisar que a aquisição destes materiais se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades de ensino e demais locais em bom funcionamento.

Não há Atas do processo de licitação anterior de produtos e materiais de marcenaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deve ser dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para o serviço considerar critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis segundo artigo 7º, XI, da Lei Federal nº12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Logo, desenvolver um sistema eficiente de gestão de resíduos, com ênfase na redução, reutilização e reciclagem de materiais, minimizando o impacto ambiental.

4.2. Não há indicação de marcas ou modelos de vedação para essa contratação.

4.3. Não há exigência de análise de amostra.

4.4. Não haverá subcontratações vinculadas a esse processo.

4.5. Não haverá garantia de execução.

4.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de compra, O prazo de vigência pode ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a lei 14.133/21, disposto no art.84.

4.7. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no endereço da Av. Moacir Júlio Silvestre 1236; telefone: 3142-1419, email: divisaodealmoxarifado@edu.guarapuava.pr.gov.br.

4.8. Os materiais serão recebidos, analisados e conferidos pela Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria Nº 1704/2023 desta pasta, bem como gestor e fiscal do processo, os quais irão conferir se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação à descritivo, quantidade e valor.
bem como gestor e fiscal do processo, os quais irão conferir se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação à descritivo, quantidade e valor.



- 4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.13. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.
- 4.14. A Contratada deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
- 4.15. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- 4.15.1. multa de 5% no valor total do contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - 4.15.2. Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado.
 - 4.15.3 Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado.
 - 4.15.4 Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.
 - 4.15.5 Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa à prestação do serviço não efetivado.
- 4.16. Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.



4.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao fornecimento contratado da presente licitação;

4.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os bens e serviços a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem tais materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes e a demanda, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de aquisição.

Esclarece-se que foram utilizados vários meios de pesquisa de preços, dentre eles o Painel de Preços, Banco de Preços, o Portal nacional de Contratações Públicas PNCP, o Portal da Transparência do Município de Guarapuava, o Portal da transparência de outros Municípios e Estados buscando Atas de Registros de preços para compor as pesquisas, sítios eletrônicos de domínio amplo, foram realizadas também pesquisa direta com mais de 3 (três) fornecedores para embasar a pesquisa de preços.

Os valores levantados não refletem os preços adquiridos na última licitação realizada, através do pregão 169/2021 tendo em vista que os valores não condizem com os atuais, devido ao reajuste de preços e inflação.

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços acostadas a este processo. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média, mediana ou menor preço conforme se fez necessário em diferentes situações obtidas na pesquisa de preços, sempre prezando pelo cálculo que incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros conforme trata o art. 24, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes, e os excessivamente elevados que encontram-se expostos na planilha de cotações anexada neste processo licitatório.

Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com a necessidade



já exposta desta Secretaria, no qual priorizou-se a consulta ao maior número de fontes possíveis, visando um levantamento de mercado amplo e diverso.

Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com a necessidade já exposta desta Secretaria e de acordo com o pregão anterior citado, para tanto analisamos os seguintes pontos:

- Dimensionamento do objeto a ser contratado;
- Principais benefícios do produto;
- Características técnicas construtivas;
- Custo e condições de fornecimento;
- Modelo de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para marcenaria se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com a lei 14.133/2021, cabendo à esta pasta estipular a quantidade necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades a serem contratadas foram baseadas a partir do que foi planejado na contratação anterior no último pregão do mesmo objeto, sendo ele 169/2021 e demandas feitas pelas unidades de ensino via memorando e anexadas a este processo para conferência.

Esclarece-se que no ano de 2020 não houve esse tipo de contratação devido à pandemia e as unidades estarem trabalhando remotamente.

Em 2021 através do pregão 169/21 o qual foi unificado, o estimado por essa secretaria foi um quantitativo de aproximadamente 55 itens de materiais de marcenaria, visando atender as unidades de ensino e suas respectivas solicitações.

Tendo em vista que o pregão nº 169/2021 foi unificado, e que no ano de 2021 a Secretaria de Educação e Cultura também eram unificadas, não há como estimar as quantidades e itens que foram retirados por cada secretaria. Em pesquisas



realizadas no portal da Transparência do Município de Guarapuava nos anos de 2021 e 2022, as ordens de pagamento de empenho não foram realizadas apenas por esta pasta, no entanto não há como estimar as quantidades e itens que foram retirados por cada secretaria, pois não há dados registrados e de acordo com as notas de ordem de pagamento e empenho foram retirados outros itens que não estão estimados na pesquisa de preço de 2021 e da atual pesquisa de preços de 2025, outras notas de ordem de pagamento de empenho apenas com a descrição materiais para confecção de móveis (marcenaria), sem descritivo de quantidades e itens relacionados na mesma.

Em 2022 não houve novo processo para aquisição destes materiais mas sim sua aquisição através dos empenhos emitidos em ordens de compras e anexadas a este processo, utilizando-se ainda do pregão 169/2021.

Em 2023 e 2024 não houve novo processo para aquisição destes materiais nem mesmo através dos empenhos emitidos em ordens de compras.

OBJETO	QUANTIDADE EM 2020	QUANTIDADE EM 2021	QUANTIDADE EM 2022	QUANTIDADE EM 2023/2024
MATERIAIS DE MARCENARIA	NÃO HÁ DADOS CONCRETOS	ATRAVÉS DO PREGÃO 169//21 558.524,35 55 ITENS	NÃO HOUE NOVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.	NÃO HOUE NOVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

Em 2023 os materiais de marcenaria foram estimados de acordo com levantamento de estoque em almoxarifado e o quantitativo utilizado devido a demanda de serviço executada no decorrer deste tempo e as inúmeras solicitações em arquivo das unidades de ensino.

Segue abaixo tabela com o quantitativo estimado:

ITEM	QUANTIDADE 2021	QUANTIDADE 2025	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	500	300	UN	Chapa MDF cor branco 15 mm
2	300	100	UN	Chapa MDF cor branco 18mm
3	200	100	UN	Chapa MDF cor escura 15 mm
4	300	50	UN	Chapa MDF cor branco 6 mm
5	5.000	100	M	Fita borda 22mm branco
6	2.000	40	M	Fita Borda 35x0,45 mm branco



7	2.000	40	M	Fita Borda 22mm escura
8	300	20	M	Fita Borda 22x0,45mm escura
9	100	25	UN	Tapa Furo branco com no mínimo 50 unidades em cada pacote
10	00	10	UN	Tapa Furo escuro com no mínimo 50 unidades
11	3.000	500	UN	Puxador de Metal, furação 9,6 mm, em material de metal cor cromado.
12	3.000	1000	UN	Pé de metal com 10 cm de altura
13	5.000	3500	UN	Dobradiça curva 35mm
14	200	100	PAR	Corrediça telescópica 50 cm comprimento
15	200	100	PAR	Corrediça telescópica 45 cm comprimento
16	00	75	PAR	Corrediça telescópica 40cm comprimento
17	00	75	PAR	Corrediça telescópica 35cm comprimento
18	500	25	UN	Cantoneira em L 2 furo niquelada cadeirinha 13x13, pacote com 100 unidades
19	5.000	50	UN	Suporte Rolete; suporte prateleira redondo 10x15 branco pacote com 100 unidades
20	200	10	UN	Cantoneira de Fixação em L, reforçada com capa branca para móveis com no mínimo 10 unidades
21	100	100	UN	Kit cola instantânea, kit MDF cola instantânea em gel e ativador
22	50	25	KG	Cola granulada, cola transparente baixa temperatura coladeira de bordas com no mínimo 1kg
23	10	10	UN	Cola de contato, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida galão de 2,8L
24	150	25	UN	Perfil puxador de alumínio 15 mm
25	100	15	UN	Trilho superior superior porta de correr,sobreposto barra com 03 metros
26	100	15	UN	Trilho inferior porta de correr, sobreposto barra com 03 metros
27	100	50	UN	Kit roldana porta de correr, sistema deslizante (50Kg) sobreposto
28	500	1000	UN	Sapata de elevação, sapata niveladora para móveis ¼ com bucha base 20mm
29	500	100	UN	Fechadura para gaveta. cilindro longo para móveis de embutir mínimo de 22mm
30	00	50	UN	Dobradiça de ferro zincada 3 polegadas
31	100	50	UN	Passa cabo, passa fio p/ mesa no mínimo 59mm branco
32	200	500	UN	Bucha 8mm
33	00	500	UN	Bucha 10mm
34	00	10	CX.	Parafuso phillips 5,0 x 60, caixa com 200 unidades
35	50	50	CX	Parafuso phillips 4,0 x 45, caixa com no mínimo 200 unidades.
36	50	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 30, caixa com 500 unidades
37	50	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 25, caixa com no mínimo 500 unidades
38	50	50	CX.	Parafuso phillips 3,5x20, caixa com no mínimo 500 unidades



39	50	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 16, caixa com no mínimo 100 unidades.
40	10	10	KG	Estopa branca
41	00	10	UN	Tinta esmalte 3,6L sintético, cor branca
42	00	05	UN	Fundo esmalte sintético , galão 3,6L cor branca
43	00	00	UN	Querosene 450ml.
44	00	10	LT	Thinner , solvente thinner 5000
45	10	10	UN	Selador para madeira 3,6 L
46	00	100	UN	Lixa d"água para massa e madeira -grão 100
47	00	100	UN	Lixa d "água para madeira e massa -grão 120
48	00	100	UN	Lixa d"água para madeira e massa -grão-150
49	00	10	KG	Pregos 12x12 pacote com aproximadamente 1kg
50	00	10	KG	Pregos 13x15 pacote com aproximadamente 1kg
51	00	10	KG	Pregos 15x21 pacote com aproximadamente 1kg
52	00	10	KG	Pregos 17x27 pacote com aproximadamente 1kg
53	00	10	KG	Pregos 18 x 36 pacote com aproximadamente 1kg
54	00	200	M	Tábua medindo aproximadamente 2,5x30cm

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	QUANT. 2020	QUANT. 2021	QUANT. 2022	QUANT. 2023/2024
MATERIAIS DE MARCENARIA	NÃO HÁ DADOS CONCRETOS	PREGÃO 169/21 R\$ 558.524,35 55 ITENS	UTILIZOU-SE DO PREGÃO 169/21 8.774,98	NÃO HOUE NOVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Segue abaixo estimativa de preços da contratação para ano de 2025:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	300	UN	Chapa MDF cor branco 15 mm	R\$ 204,87	R\$ 61.461,00
2	100	UN	Chapa MDF cor branco 18mm	R\$ 306,25	R\$ 30.625,00
3	100	UN	Chapa MDF cor escura 15 mm	R\$ 341,24	R\$ 34.124,00
4	50	UN	Chapa MDF cor branco 6 mm	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00



5	100	M	Fita borda 22mm branco	R\$ 1,24	R\$ 124,00
6	40	M	Fita Borda 35x0,45 mm branco	R\$ 1,24	R\$ 49,60
7	40	M	Fita Borda 22mm escura	R\$ 1,49	R\$ 59,60
8	20	M	Fita Borda 22x0,45mm escura	R\$ 2,12	R\$ 42,40
9	25	UN	Tapa Furo branco com no mínimo 50 unidades em cada pacote	R\$ 3,12	R\$ 78,00
10	10	UN	Tapa Furo escuro com no mínimo 50 unidades	R\$ 4,74	R\$ 47,40
11	500	UN	Puxador de Metal, furação 9,6 mm, em material de metal cor cromado.	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
12	1000	UN	Pé de metal com 10 cm de altura	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
13	3500	UN	Dobradiça curva 35mm	R\$ 3,75	R\$ 13.125,00
14	100	PAR	Corrediça telescópica 50 cm comprimento	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
15	100	PAR	Corrediça telescópica 45 cm comprimento	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
16	75	PAR	Corrediça telescópica 40cm comprimento	R\$ 15,70	R\$ 1.177,50
17	75	PAR	Corrediça telescópica 35cm comprimento	R\$ 17,92	R\$ 1.344,00
18	25	UN	Cantoneira em L 2 furo niquelada cadeirinha 13x13, pacote com 100 unidades	R\$ 21,24	R\$ 531,00
19	50	UN	Suporte Rolete; suporte prateleira redondo 10x15 branco pacote com 100 unidades	R\$ 7,74	R\$ 387,00
20	10	UN	Cantoneira de Fixação em L, reforçada com capa branca para móveis com no mínimo 10 unidades	R\$ 16,57	R\$ 165,70
21	100	UN	Kit cola instantânea, kit MDF cola instantânea em gel e ativador	R\$ 39,89	R\$ 3.989,00
22	25	KG	Cola granulada, cola transparente baixa temperatura coladeira de bordas com no mínimo 1kg	R\$ 71,81	R\$ 1.795,25
23	10	UN	Cola de contato, cola de contato de alta resistência, adesivo de contato de secagem rápida galão de 2,8L	R\$ 125,78	R\$ 1.257,80
24	25	UN	Perfil puxador de alumínio 15 mm	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
25	15	UN	Trilho superior superior porta de correr,sobreposto barra com 03 metros	R\$ 94,91	R\$ 1.423,65



26	15	UN	Trilho inferior porta de correr, sobreposto barra com 03 metros	R\$ 48,25	R\$ 723,75
27	50	UN	Kit roldana porta de correr, sistema deslizante (50Kg) sobreposto	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
28	1000	UN	Sapata de elevação, sapata niveladora para móveis ¼ com bucha base 20mm	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
29	100	UN	Fechadura para gaveta. cilindro longo para móveis de embutir mínimo de 22mm	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
30	50	UN	Dobradiça de ferro zincada 3 polegadas	R\$ 3,27	R\$ 163,50
31	50	UN	Passa cabo, passa fio p/ mesa no mínimo 59mm branco	R\$ 1,63	R\$ 81,50
32	500	UN	Bucha 8mm	R\$ 0,12	R\$ 60,00
33	500	UN	Bucha 10mm	R\$ 0,19	R\$ 95,00
34	10	CX.	Parafuso phillips 5,0 x 60, caixa com 200 unidades	R\$ 30,04	R\$ 300,40
35	50	CX	Parafuso phillips 4,0 x 45, caixa com no mínimo 200 unidades.	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50
36	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 30, caixa com 500 unidades	R\$ 24,09	R\$ 1.204,50
37	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 25, caixa com no mínimo 500 unidades	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
38	50	CX.	Parafuso phillips 3,5x20, caixa com no mínimo 500 unidades	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
39	50	CX	Parafuso phillips 3,5 x 16, caixa com no mínimo 100 unidades.	R\$ 14,43	R\$ 721,50
40	10	KG	Estopa branca	R\$ 16,45	R\$ 164,50
41	10	UN	Tinta esmalte 3,6L sintético, cor branca	R\$ 90,88	R\$ 908,80
42	05	UN	Fundo esmalte sintético , galão 3,6L cor branca	R\$ 165,44	R\$ 827,20
43	25	LT	Thinner , solvente thinner 5000	R\$ 94,99	R\$ 2.374,75
44	10	UN	Selador para madeira 3,6 L	R\$ 122,40	R\$ 1.224,00
45	100	UN	Lixa d"água para massa e madeira -grão 100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
46	100	UN	Lixa d "água para madeira e massa -grão 120	R\$ 1,22	R\$ 122,00
47	100	UN	Lixa d"água para madeira e massa -grão-150	R\$ 1,90	R\$ 190,00
48	10	KG	Pregos 12x12 pacote com aproximadamente 1kg	R\$ 22,72	R\$ 227,20
49	10	KG	Pregos 13x15 pacote com aproximadamente 1kg	R\$ 22,17	R\$ 221,70
50	10	KG	Pregos 15x21 pacote com aproximadamente 1kg	R\$ 17,42	R\$ 174,20



51	10	KG	Pregos 17x27 pacote com aproximadamente 1kg	R\$ 15,70	R\$ 157,00
52	10	KG	Pregos 18 x 36 pacote com aproximadamente 1kg	R\$ 16,53	R\$ 165,30
53	200	M	Tábua medindo aproximadamente 2,5x30cm	R\$ 24,55	R\$ 4.910,00
54	150	UN	Fechadura de banheiro primeira linha	R\$ 39,49	R\$ 5.823,50
55	200	UN	Fechadura externa com tambor primeira linha para porta de madeira e ferro	R\$ 65,84	R\$ 13.168,00
56	200	UN	Ferrolho para porta com parafuso redondo	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
57	50	UN	Porta chapeada 0,90x2,10	R\$ 202,98	R\$ 10.149,00
58	25	UN	Porta de madeira interna 0,70x2,10	R\$ 183,98	R\$ 4.599,50
59	50	UN	Porta de madeira interna 0,80x2,10	R\$ 179,47	R\$ 8.973,50
60	25	UN	Caixa de porta madeira 0,70x2,10	R\$ 248,53	R\$ 6.213,25
61	50	UN	Caixa de porta madeira 0,80x2,10	R\$ 244,44	R\$ 12.222,00
62	50	UN	Caixa de porta madeira 0,90x2,10	R\$ 244,44	R\$ 12.222,00

A estimativa do valor total da contratação é de aproximadamente O valor total estimado para a contratação deste fornecimento é de **R\$278.944,95 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi desconsiderado valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento prestados será feito mediante a emissão de fatura acompanhada de nota fiscal e certidões negativas no prazo de até 10 (dez) dias após a realização de cada ciclo de fornecimento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, preferencialmente através de ordem bancária fatura.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 (doze) meses. Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Deduzir chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este órgão público;

Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Rapidez no atendimento a demanda desta Secretaria;

Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;

Espera-se com esta contratação a racionalização do uso de recursos públicos e melhor agilidade na aquisição dos objetos licitados;

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A elaboração desse Estudo pretende minimizar questões no planejamento que podem gerar problemas futuros, inquirendo-as na construção dos artefatos pertinentes à contratação. O



acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os produtos solicitados, de forma a verificar que todas as especificações e exigências delineadas foram integralmente cumpridas. Ressaltamos que para isso, existe uma comissão de recebimento e avaliação, a qual confere e analisa se o produto condiz com a quantidade e valor integrado à nota de empenho e nota fiscal da empresa.

Este fornecimento figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes da unidade de ensino pertencente a esta Secretaria, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e rotineiras.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com os princípios da Lei 14.133/2021, em seu Art. 11, que vela pelo incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, e também em observância ao dever de promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, esta seção enfoca na projeção, análise e mitigação de possíveis impactos ambientais que a confecção de móveis confeccionados possa gerar. É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava. Segue o levantamento desses impactos e

de suas respectivas medidas mitigadoras: Utilização de madeira de reflorestamento e certificada: A demanda por recursos naturais, como a madeira, deverá ser suprida por fontes que garantam a reposição e a gestão sustentável dos recursos utilizados. Isso inclui a escolha de madeiras certificadas ou provenientes de reflorestamento, mitigando o impacto da exploração sobre florestas naturais.

Utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis: O fomento ao uso de materiais que tenham menor impacto ambiental ao término da vida útil dos produtos, favorecendo a circulação de recursos e a redução de resíduos enviados para aterros sanitários.

Minimização da emissão de compostos orgânicos voláteis: Seleção de produtos e práticas de fabricação que diminuam a liberação de substâncias nocivas ao ambiente, como vernizes e colas menos poluentes.

Adoção de revestimentos e acabamentos duráveis e de baixa manutenção: Essa



prática está em consonância com o princípio da economicidade e prolonga o ciclo de vida dos móveis, resultando em menos resíduos e menor demanda por matérias-primas ao longo do tempo.

Otimização dos processos de fabricação: Implementação de técnicas que busquem a eficiência na utilização de recursos e a minimização da geração de resíduos, alinhando a produção com as diretrizes de sustentabilidade.

Redução do consumo de energia e água no processo de fabricação: Incentivando práticas industriais que visem à eficiência energética e à conservação da água, combatendo o desperdício e promovendo uso consciente desses recursos.

A execução deste levantamento e a inserção de cláusulas contratuais que obriguem o atendimento a essas práticas sustentáveis são ações preventivas que refletem o comprometimento desta Administração com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar verifica-se que o objeto referente à seleção de propostas para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de marcenaria com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, é fundamental para a manutenção das unidades escolares mantendo o ambiente organizado e apropriado para o atendimento da missão institucional, bem como da condução da aprendizagem dos alunos.

Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado às necessidades desta Secretaria e Administração Municipal.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, as responsáveis deste estudo declaram procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação.



16. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Analisando-se os preceitos e exigências estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade. A presente Contratação atende aos princípios e objetivos previstos na referida legislação, proporcionando benefícios qualitativos e eficácia no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado está alinhado com o art. 18 da Lei, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória das licitações, afirmando a necessidade de descrever a Contratação em seu contexto técnico e mercadológico, assim como considerar os riscos envolvidos. O ETP foi fundamentado com vigor nos critérios legais, assegurando que a motivação para a Contratação seja sólida e que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública, em conformidade com o inciso I do art.

11. A seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública reitera o cumprimento do art. 11, inciso I, enquanto o IV do mesmo artigo é observado na estimulação de práticas inovadoras e no desenvolvimento sustentável ao se optar por materiais com menor impacto ambiental. A escolha por tais materiais também atende ao inciso XII do § 1º do art. 18, que trata dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras e reforça a decisão conforme o desenvolvimento sustentável previsto no art. 26, inciso II.

O processo de Contratação atende aos princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos financeiros e materiais disponibilizados pela Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 5º e 26 da Lei 14.133/2021. Em termos de governança das contratações e a adoção de medidas de planejamento estratégico e alinhamento com o planejamento orçamentário, a Contratação também é suportada pelo disposto no Parágrafo Único do art. 11.

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos e dispostos neste documento.

Guarapuava, 16 de maio de 2025.



Kelly de Oliveira Castro

Assessoria Pedagógica
Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

